

APROVADO
15/04/25

José Odair dos Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
15/04/25

José Odair dos Santos
Presidente

MENSAGEM N° 053-2025-GP

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Arauá

Assunto: Justificativa do projeto de lei que altera o § 1º do artigo 68 da Lei 779 de 03 de abril de 2023, alterando a remuneração dos Conselheiros Tutelares

Anexo: Projeto de lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, é com imensa satisfação que apresento à Vossa Excelência o projeto de Lei que altera o § 1º do artigo 68 da Lei 779 de 03 de abril de 2023, alterando a remuneração dos Conselheiros Tutelares.

A presente alteração legislativa se faz necessária, tendo em vista que, em primeiro lugar, a remuneração dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município, tem que ser reajustada anualmente em cumprimento a Lei 779/2023.

Ademais, cumpre destacar a importância da atividade exercida pelos Conselheiros Tutelares na promoção e na defesa, bem como são encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Portanto, a presente proposta legislativa tem como fulcro a valorização dessa atividade de suma importância à sociedade como a dos conselheiros tutelares.

Por tais razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta relevante iniciativa legislativa.

Ao ensejo renovo meus votos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá, 03 de abril

2025



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA

Prefeito do Município de Arauá

A sua excelência o Senhor

JOSÉ ODAIR DOS SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Arauá

Rua Osvaldo Cruz, 41, Centro, Arauá/SE - CEP: 49.220-000



APROVADO
15/04/25

José Odair dos Santos
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO
15/04/25

José Odair dos Santos
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 06 /2025

Altera a Lei nº 779 de 03 de abril de 2023, que dispõe sobre a Estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Arauá/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos artigos 79 e seguintes da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 68 da Lei 779 de 03 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor R\$ 2.276,85 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), que será reajustado anualmente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, regovando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Arauá/SE, 25 de março de 2025


FABIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito do Município de Arauá